Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4° Andar - Caixa Postal 61 - CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

Decreto do Legislativo n° 90, de 29 de dezembro de 2003.

Concede licença para repouso ao Senhor Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Florisbaldo Antonio Polo, nos termos do parágrafo 1° do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, licença remunerada para fins de repouso, pelo período de quinze (15) dias, a contar de 19 de janeiro de 2004.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2003.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 30/12/03
RETIRADO em 15/01/04